

### Jean Miguel Corrêa – Leiloeiro Público Matrícula JUCIS/RS n. 354/2017

### EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE 1ª e 2ª HASTAS PÚBLICAS. 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE PAROBÉ/RS.

PROCESSO N.º: 5001991-22.2016.8.21.0157. AUTOR: TAILANE SCHABAT KIRSCH.

REQUERIDO: CESAR LUIS KIRSCH.

#### 1º e 2º Leilões na modalidade - ONLINE

Realização dos certames somente através do site <u>www.casaforteleiloes.com.br</u>

Divulgação de marketing e publicidade através das mídias sociais da Casa

Forte Leilões e rede mundial de computadores.

IMPORTANTE: É obrigatória a realização de cadastro prévio do licitante/arrematante através do site <u>www.casaforteleiloes.com.br</u> para participar do leilão sempre com <u>antecedência</u> mínima de 24hrs de cada certame. (se já cadastrado o arrematante, fazer sua habilitação para cada leilão na área do arrematante com seu login e senha).

VISITAÇÃO: Entrar em contato com o Leiloeiro através dos contatos disponibilizados através do presente edital, fazer agendamento de visita sempre em horário comercial.

LOCAL: Rua João Alfredo Schneider, 399, sala 02, bairro Planalto, Gramado/RS.

1<sup>a</sup> Hasta ENCERRAMENTO dia: 25/03/2025 às 14h. 2<sup>a</sup> Hasta ENCERRAMENTO dia: 04/04/2025 às 14h.

**JEAN MIGUEL CORRÊA**, Leiloeiro Público, regularmente matriculado na JUCIS/RS sob n. 354/2017, devidamente autorizado pelo juízo da 2ª Vara Judicial Cível da Comarca de Parobé/RS, através do Excelentíssimo Juiz de Direito o Senhor Doutor **Thomas Vinicius Schons**, que promoverá pessoalmente em público leilão, na modalidade **online por melhor lanço**, em dia(s), horário(s) e local supracitados, para encerramento dos lances com a consequente lavratura da ata de leilão e auto de arrematação em caso de venda do(s) bem(ns) penhorado(s) e a seguir descrito(s):





## Jean Miguel Corrêa – Leiloeiro Público Matrícula JUCIS/RS n. 354/2017

### Descrição do(s) Bem(ns)

"UM VEÍCULO CELTA de cor verde ANO/MODELO 2010/2011 placa IRM 5F71. OBS.: O veículo encontra-se com arranhões no paralama esquerdo, para-choque quebrado dianteiro e para-choque traseiro também com rachaduras. Avalio o veículo no estado em que se encontra em 70 por cento da tabela Fipe que é R\$ 20.000 pela tabela e a avaliação do veículo fica em R\$ 14.000,00."

**VALOR DE AVALIAÇÃO**: R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

2ª HASTA PREÇO MÍNIMO: R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) equivalente a 50% da avaliação judicial.

**DEPOSITÁRIO**: O EXECUTADO até a data da elaboração deste edital de leilão.

#### Condições Gerais dos Leilões:

- 1. O lanço à vista por valor de avaliação judicial em primeira hasta sempre terá preferência sobre os demais lances, sendo admitido em caso de não obtenção de lanço à vista, o parcelamento da arrematação, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) e o saldo em até trinta (30) parcelas, mensais, sucessivas e devidamente acrescidas das correções de estilo, de conformidade com art. 895 e seguintes do CPC, (Lei 13.105/2015). Ainda, na aquisição parcelada, em se tratando de bens imóveis, fica garantida através da HIPOTECA JUDICIAL do próprio bem objeto de arrematação, no caso de bens móveis e veículos, a arrematação terá de ser garantida através do oferecimento de CAUÇÃO IDÔNEA.
- 2. Aos licitantes interessados na aquisição do bem penhorado em prestações, será admitido de acordo com caput do art. 895, e incisos I e II do CPC, apresentar por escrito proposta de compra no valor de avaliação antes da realização do primeiro leilão, e até o início do segundo leilão por valor que não seja considerado como vil, ou seja, de acordo com art. 891 parágrafo único, do mesmo dispositivo legal.
- 3. O pagamento da comissão do Leiloeiro será suportado pelo ARREMATANTE, de conformidade com Art. 884 § único do CPC, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação em se tratando de bens imóveis e, de 10% (dez por cento)





# Jean Miguel Corrêa – Leiloeiro Público Matrícula JUCIS/RS n. 354/2017

sobre o valor da avaliação, em caso de bem móvel e outros, ou conforme fixação pelo Juízo.

- 4. Em caso de acordo, adjudicação do bem, ou remissão da dívida, após iniciado os procedimentos de venda, será suportado por quem deu causa, o percentual de 2% (dois por cento), sobre o valor de avaliação do bem, a título de verba honorária pelos trabalhos desenvolvidos por este profissional.
- 5. Maiores informações serão prestadas pelo Leiloeiro pelo telefone (54) 99945.2256, através do site <a href="www.casaforteleiloes.com.br">www.casaforteleiloes.com.br</a>, e-mail: <a href="casaforteleiloes@gmail.com">casaforteleiloes@gmail.com</a> ou pessoalmente no endereço e em horário comercial do Leiloeiro.
- 6. Por este edital, fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), não sendo encontrado(s) no endereço(s) indicado(s) nos autos, bem como seu cônjuge, da data, hora e local da realização das hastas públicas. Também por este edital ficam INTI-MADOS: Eventuais herdeiros; coproprietários e posseiros em se tratando de bem indivisível, os titulares de usufruto, detentores de direito real de uso, habitação e enfiteuse; os que possuam permissão e/ou concessão de direito real de uso de superfície; credores hipotecários, fiduciários, pignoratícios, anticrético, ou com penhora averbada e que não fazem parte da presente execução; promitentes compradores ou vendedores, para que exerçam os remédios processuais que entenderem como de direito; e ainda, terceiros interessados, dentre eles a União, o Estado e o Município, ou seja, de conformidade com exigência do Art. 889 do CPC.
- 7. Também, é de exclusiva competência do licitante interessado diligenciar nos órgãos públicos e entidades afins, para levantamento da situação de fato e de direito dos bens que estão sendo levados a públicos leilões, eximindo-se o Leiloeiro de reivindicações através de ação de perdas de danos no caso de eventuais problemas futuros com o registro definitivo da Carta de Arrematação expedida pelo juízo competente.

Parobé/RS, 20 de janeiro de 2025.

Dr. Thomas Vinicius Schons, Juiz de Direito Jean Miguel Corrêa, Leiloeiro Público Designado

